



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII do artigo 6º e § 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de gêneros alimentícios para as festividades do Aniversário de 141 Anos de Camboriú, incluindo a Cerimônia de entrega da Medalha Wilson Plautz, que será realizada no dia 02 de abril de 2025, na Câmara de Vereadores Municipal. Os itens a serem adquiridos são refrigerantes e sucos, essenciais para a realização do evento.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme Decreto Municipal nº 4048/2022:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Espera-se que o fornecedor forneça produtos de qualidade, conforme os requisitos da contratação. As especificações técnicas contidas neste Termo foram definidas pelo setor demandante com base em parâmetros objetivos, visando à melhor consecução do interesse público.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor é responsável pela qualidade dos produtos, devendo garantir que os itens entregues atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecedor (empresa) deverá:

- a) Possuir registro e regularidade junto aos órgãos competentes;
- b) Comprovar a experiência na execução de serviços semelhantes para outras entidades públicas ou privadas;
- c) Garantir a entrega dos itens conforme cronograma a ser definido pela Fundação.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico, não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela ata de registro de preços.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em parcela única após a entrega dos produtos, desde que fiquem comprovadas as execuções dos respectivos serviços de acordo com os descritivos e quantitativos especificados neste Termo de Referência. Após a entrega, a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as Certidões Negativas de Débito (CNDs) em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Além disso, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deve conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total para a aquisição dos gêneros alimentícios é de R\$ 591,00.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
- Ação: 2062 - Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
- Referência: 137
- Vínculo: 150070000000
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

XI - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os produtos a serem adquiridos são:

1. Refrigerante 2 litros - fardo com 8 unidades (6 fardos) - R\$ 411,00
2. Sucos diversos (20 unidades) - R\$ 180,00

XII - LOCAIS DE EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores Municipal de Camboriú e em outros locais designados para as festividades, na data do evento.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os fornecedores serão responsáveis pela qualidade dos produtos durante e após a entrega. No caso de qualquer imprevisto, os fornecedores deverão realizar substituições imediatas após o aviso técnico.

Camboriú, 02 de abril de 2025.

Vera Maria Roberto

Presidente Fundação Cultural de Camboriú